CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1 Identificação da Demanda de Contratação:		
Número do Processo da Demanda:		*Processo – nº 017/2026*
Número do ETP:		*017/2026*
Demanda:		*Aquisição de uma central de ar-condicionado*
Data de Início do ETP:		*06/07/2026*
Data de finalização do ETP:		*14/07/2026*
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	**Integrante demandante:**	*Wilma Cláudia Machado de Souza, CD*
	***Integrante Técnico e *Integrante Administrativo:**	*Bruno da Costa Lopes*

2 Descrição da Necessidade da Contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de substituição da central de ar-condicionado instalada na Sala da Plenária do Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP, incluindo o fornecimento e a instalação de novo equipamento.

O equipamento anteriormente instalado apresentou defeito e foi submetido à avaliação técnica, a qual concluiu pela inviabilidade de reparo, em razão dos danos apresentados, não sendo recomendada sua recuperação. Dessa forma, a Sala da Plenária encontra-se sem climatização adequada.

A Sala da Plenária é utilizada para a realização de sessões plenárias, julgamentos de processos éticos, reuniões institucionais e demais atividades oficiais do Conselho. A ausência de climatização adequada compromete o conforto térmico dos conselheiros, servidores, profissionais e demais participantes, especialmente em razão das elevadas temperaturas características da região, podendo prejudicar o desenvolvimento das atividades e a permanência dos usuários no ambiente.

Além disso, a climatização adequada contribui para a preservação dos equipamentos eletrônicos instalados na sala, proporcionando melhores condições de funcionamento durante a realização das atividades institucionais.

A contratação contempla, ainda, a instalação completa do equipamento, incluindo o fornecimento de todos os materiais, acessórios e mão de obra especializada necessários ao seu perfeito funcionamento. A contratação conjunta do fornecimento e da instalação mostra-se a solução mais eficiente e econômica para a Administração, garantindo que o equipamento seja entregue instalado, testado e em plenas condições de uso, evitando a necessidade de uma contratação complementar.

3 Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratações, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:	
Código do item orçamentário:	*6.2.2.1.1.02.01.03.002*
Item no Plano Anual de Contratações:	*Máquinas Motores e Aparelhos.*

4 Definição e Especificação dos requisitos da Contratação:

As características do objeto a ser fornecido contemplam os seguintes requisitos:
A contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) central de ar-condicionado tipo Split inverter, com capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, alimentação elétrica em 220V, incluindo o fornecimento, instalação completa, testes de funcionamento e entrega em perfeitas condições de uso. O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
Capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUs;
Tipo Split;
Inverter;
Alimentação elétrica de 220V;
Classificação energética/inmetro: A;
Equipamento novo, de primeiro uso, sem avarias e em linha de fabricação;
Acompanhado das unidades evaporadora e condensadora;
Fornecido com manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante;
Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo;
Atender às normas técnicas aplicáveis, bem como possuir classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente;
A contratada deverá realizar a instalação completa do equipamento, incluindo todos os materiais, suportes, tubulações, conexões, cabos elétricos, isolamentos, carga de gás refrigerante (quando necessária), dreno, fixações e demais insumos indispensáveis ao perfeito funcionamento da central de ar-condicionado;
Ao final da instalação deverão ser realizados testes de funcionamento, sendo o equipamento entregue em perfeitas condições de uso.

5 Estimativa das Quantidades e Valor da Contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

ITEM	Descrição	Classificação Orçamentária	Periodo de contratação	Valor mensal	Valor Total
	Aquisição de uma central de ar-condicionado	*6.2.2.1.1.02.01.03.002*	---	---	*R$ 3.552,74*

6 Levantamento de Mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de climatização da Sala da Plenária do Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP.
Como alternativas, foram consideradas:
Manutenção do equipamento existente: alternativa descartada, tendo em vista que o equipamento foi submetido à avaliação técnica, a qual concluiu pela inviabilidade de reparo, não sendo recomendada sua recuperação em razão dos danos apresentados.
Aquisição de novo equipamento sem instalação: alternativa considerada inadequada, uma vez que o fornecimento isolado não atenderia à necessidade da Administração, sendo indispensável a instalação completa, com fornecimento de todos os materiais, acessórios, testes de funcionamento e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso.
Aquisição de novo equipamento com instalação: alternativa escolhida por proporcionar a solução completa para a necessidade apresentada, garantindo a substituição do equipamento inoperante e a imediata utilização da Sala da Plenária em condições adequadas de conforto térmico e segurança.
Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, contemplando tanto o fornecimento da central de ar-condicionado quanto o serviço de instalação, conforme os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. A pesquisa

resultou em valor estimado de R$ 3.552,74 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), considerado compatível com os preços praticados no mercado para objeto de características equivalentes.
Dessa forma, conclui-se que a contratação conjunta do fornecimento e da instalação da central de ar-condicionado tipo Split Inverter, 18.000 BTUs, 220V, representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, assegurando a entrega do equipamento em pleno funcionamento, reduzindo riscos de incompatibilidade entre fornecedor e instalador, evitando futuras contratações complementares e observando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7 Descrição da Solução, inclusive as exigências de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na aquisição e instalação de 01 (uma) central de ar-condicionado tipo Split Inverter, com capacidade de 18.000 BTUs, alimentação elétrica de 220V, destinada à Sala da Plenária do Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP, em substituição ao equipamento anteriormente instalado, considerado tecnicamente irrecuperável.
A contratação compreenderá o fornecimento do equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manuais de operação e demais acessórios fornecidos pelo fabricante.
A contratada será responsável pela instalação completa do equipamento, fornecendo toda a mão de obra especializada, materiais, suportes, tubulações, conexões, cabos elétricos, dreno, isolamentos e demais insumos necessários, bem como pela realização de testes de funcionamento, ajustes e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso.
O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, possuir classificação de eficiência energética vigente e apresentar desempenho compatível com as especificações constantes deste Termo de Referência.
A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo tanto o equipamento quanto os serviços de instalação, responsabilizando-se pela assistência técnica necessária para correção de defeitos de fabricação, falhas de instalação ou substituição de peças e componentes defeituosos, sem qualquer ônus para o Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP.
O prazo para fornecimento, instalação e entrega do objeto em pleno funcionamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de 01 (uma) central de ar-condicionado.
A contratação de um único equipamento constitui objeto indivisível, não havendo viabilidade técnica ou econômica para seu fracionamento. O parcelamento não proporcionaria qualquer vantagem à Administração, podendo, inclusive, dificultar a execução contratual, o recebimento do objeto e a responsabilização do fornecedor quanto à garantia do equipamento.
Dessa forma, a contratação será realizada em item único, observando os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e acompanhar o fornecimento, entrega, recebimento e eventual acionamento da garantia, e de tudo dará ciência ao CRO/AP.
O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para acompanhar o fornecimento do objeto, seu recebimento e o cumprimento das obrigações contratuais.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CRO/AP ou de seus agentes e prepostos.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 Contratações Públicas similares, correlatas e/ou interdependentes:

Portal Nacional de Contratações Públicas, Id contratação PNCP:
Id contratação PNCP: 00662270000168-1-000017/2026;
Id contratação PNCP: 06158455000116-1-000101/2025;
Id contratação PNCP: 16673858000157-1-000014/2026;
Id contratação PNCP: 05055128000176-1-000028/2026;
Id contratação PNCP: 05055128000176-1-000028/2026.

11 Critério de sustentabilidade do produto ou da contratação:

O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente;
O fornecedor deverá observar a legislação ambiental aplicável à fabricação e comercialização do equipamento;
Observar a Resolução CONAMA aplicável quanto aos níveis de ruído do equipamento;
A destinação final das embalagens e componentes deverá observar a legislação ambiental pertinente.

12 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Encerrada a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e considerando, entre os demais itens, os seguintes aspectos:
a) Justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada a satisfação da demanda;
b) Alinhamento entre a contratação e o plano estratégico do órgão;
c) Estimativas das quantidades a serem contratadas;
d) Justificativa para o não parcelamento ou não da solução;
e) Resultados pretendidos com esta contratação;
f) Estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor.
Diante do exposto, a equipe considera ser viável a contratação.

13 Declaração de Adequação da Contratação:

Declaramos, para os devidos fins, que a solução proposta para contratação é adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, caracterizando o interesse público do CRO/AP.

Integrante Demandante: *Wilma Cláudia Machado de Souza, CD*	
Integrante Técnico e Integrante Administrativo *Bruno da Costa Lopes*	

14 Aprovação

Aprovo o presente documento.

DATA: 14/07/2026

Titular da Unidade Demandante: *Luciano Teixeira da Silva, CD* *Presidente – CRO/AP*	